



# MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## LEI Nº 877, DE 28 DE JUNHO DE 2004

**Abre Crédito Especial no valor de R\$  
150.000,00.**

### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que Câmara Municipal de São João, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento vigente, para criação do projeto seguinte:

<b>05.000</b>	<b>SEÇÃO DE CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>05.002</b>	<b>Subdivisão de Esportes</b>	
2781227011018	QUADRA DE ESPORTES PARA O BAIRRO NOVO HORIZONTE	
4490.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 150.000,00

**Art. 2º** Como recursos para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, serão utilizados os constantes no Convênio/Contrato de Repasse do Ministério dos Esportes nº 159906-96/03, no valor de R\$ 90.000,00, e o restante, no valor de R\$ 60.000,00, do cancelamento parcial do projeto 04122040211-005, reforma da Prefeitura Municipal, constante, no orçamento vigente de 2004.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 28 de junho de 2004.

DIRCEU MEZZAROBA  
Prefeito Municipal

OVILDO PEDROLO  
Secretário de Administração e Finanças